



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 137, de 17 de junho de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto – lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-323/91.

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 1.042.861.000,00 (**hum bilhão, quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil cruzeiros**) para Cr\$ 4.090.390.313,00(**quatro bilhões, noventa milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e treze cruzeiros**), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária e créditos em Contas Correntes, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 22 de março de 1991 e Assembléia Geral Extraordinária de 25 de abril de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente